



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 23 de junho de 2023.

Ofício DA nº 167/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 75/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 75/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 75/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Nilto Tatto, destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Portaria nº 631 de 19/05/2023 referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 511 de 13/06/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 75/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1662 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 003 EMENDA DEP.NILTO TATTO	
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.08) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 511, DE 13/06/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 631 de 19/05/2023 – CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 13/06/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 631 de 19/05/2023 – CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assis, 13 de junho de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

2x

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2023	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo												
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ	11.516.639/0001-40	Grupo	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF	SP												
Código IBGE	350400	População	105.768 habitantes	Ano Censo	2021												
Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão		Secretário(a)	SIOPS Indisponível.												
Presidente Conselho	SIOPS INDISPONÍVEL.																
Comp.		Tipo		Valor													
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	Agência	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Proposta	Portaria	Nº	Ações
Única em	811986	06/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.077900/2023-71	36000506286202300	631				
							Total	100.000,00	0,00	100.000,00							

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 631, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
RJ	PORCIUNCUCLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000512791202300	1.142.441,00	26160006 26160006	441.216,00 701.225,00	1030250182E900033 1030250182E900033	66333862 66333862	441.216,00 701.225,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	360005029886202300	1.387.627,00	40700007	1.387.627,00	1030250182E900033	5462886	1.387.627,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000499914202300	1.000.000,00	40700007	1.000.000,00	1030250182E900033	6353797	1.000.000,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000501654202300	1.000.000,00	41580003	1.000.000,00	1030250182E900033	2267381	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500162202300	300.000,00	39410002	300.000,00	1030250182E900033	6360483	300.000,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498457202300	188.597,00	27780008	188.597,00	1030250182E900033	2704633	188.597,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498460202300	413.674,00	27780008	413.674,00	1030250182E900033	6388639	413.674,00
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000512227202300	300.000,00	39410002	300.000,00	1030250182E900033	7790740	300.000,00
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000509157202300	500.000,00	39410002	500.000,00	1030250182E900033	6488013	500.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509434202300	107.689,00	27780008	107.689,00	1030250182E900033	6600409	107.689,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509437202300	805.311,00	27780008	805.311,00	1030250182E900033	3584968	805.311,00

		SAUDE																	
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513787202300	250.000,00	39550004	250.000,00	1030250182E900035	5747171	250.000,00										
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506286202300	100.000,00	37350003	100.000,00	1030250182E900035	2081083	100.000,00										
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000513946202300	150.000,00	31350002	150.000,00	1030250182E900035	2083604	150.000,00										
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000515124202300	150.000,00	90600001	150.000,00	1030250182E900035	2025892	150.000,00										
SP	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO	36000513912202300	100.000,00	37460008	100.000,00	1030250182E900035	9330259	100.000,00										
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000501268202300	70.000,00	31350002	70.000,00	1030250182E900035	5988497	70.000,00										
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498801202300	600.000,00	40940003	200.000,00	1030250182E900035	2082853	200.000,00										
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498801202300	600.000,00	42000001	400.000,00	1030250182E900035	2082853	400.000,00										
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510950202300	1.100.000,00	39050008	100.000,00	1030250182E900035	6446000	100.000,00										
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510950202300	1.100.000,00	37170003	1.000.000,00	1030250182E900035	6446000	1.000.000,00										
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000505500202300	1.100.000,00	40120007	1.100.000,00	1030250182E900035	2081261	1.100.000,00										
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000512598202300	250.000,00	41610009	250.000,00	1030250182E900035	9739920	250.000,00										
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000513019202300	300.000,00	41180003	300.000,00	1030250182E900035	2024993	300.000,00										
SP	CAEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506464202300	100.000,00	37460008	100.000,00	1030250182E900035	9360913	100.000,00										
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000506166202300	100.000,00	42000001	100.000,00	1030250182E900035	2081296	100.000,00										
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514493202300	484.148,00	42000001	484.148,00	1030250182E900035	2023008	484.148,00										
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000499846202300	200.000,00	42210005	200.000,00	1030250182E900035	2082128	200.000,00										
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000503311202300	200.000,00	28180004	200.000,00	1030250182E900035	2079003	200.000,00										
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000503322202300	37.984,00	28180004	37.984,00	1030250182E900035	6470491	37.984,00										

Propostas

Deputado Nilton Jatto

A conexão encerrará em: 05:22:12

S. J. Jatto

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ASSIS - SP

11.516.639/0001-40

Saldo em Conta

R\$

4.521.802,67

Total recebido

R\$

10.391.246,60

↗ Início > Propostas > Detalhar

Entidade

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Tipo de recurso

EMENDA

N. da proposta

36000506286202300

Valor da proposta

100.000,00

Tipo de proposta

INCREMENTO MAC

Última atualização

18/04/2023

Valor total a pagar

100.000,00

1.310





OSS-SCA-PROV - Ofício nº 379/2023

Ilma Sra.
Cristiani Silvério Bussinati
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 12 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

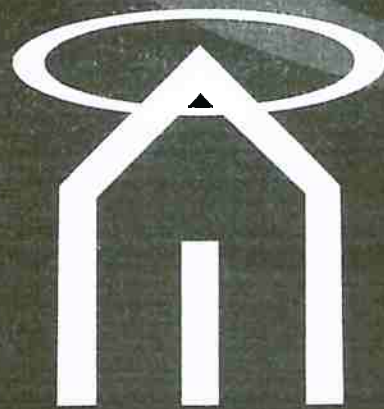
Vimos pelo presente encaminhar o Plano de Trabalho referente ao recurso que será destinado à Santa Casa de Assis, referente a Emenda individual do Deputado Federal Nilto Tatto.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Profª Drª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Provedora





Santa Casa
Assis

PLANO DE TRABALHO



**Santa Casa
Assis**

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
a) Breve Histórico da Instituição	2
b) Características da Instituição	3
II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
a) Entidade	6
b) Responsáveis	6
III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa.....	7
d) Metas a Serem Atingidas.....	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	8
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	9
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.

Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 6 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes



especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 436 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

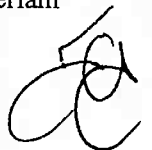
Na área Ambulatorial faz a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades AME Assis, e desde 01/04/2023 assumiu a gestão ambulatorial do AME de Botucatu. Também realizou a gestão ambulatorial do Ame de Ourinhos por 05 anos, no período de 2017 a 2022. O AME Assis atende 17 especialidades médicas e 05 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2022 foram realizados 139.889 exames, 4.455 cirurgias, 63.357 consultas médicas e não médicas, totalizando 207.701 atendimentos.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS			
CNPJ: 44.364.826/0001-05			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço: Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166			
Cidade: Assis		UF: São Paulo	
CEP: 19.814-015 DDD/Telefone: (18) 3302-3311			
E-mail: admcentral2@santacasadeassis.org.br			
BANCO: SISPRIME DO BRASIL	Agência: 0030	Conta Corrente: 108439-9	Praça de Pagamento (*) Assis/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: Prof. Dr.ª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade		
CPF: 511.192.779-49	RG: 6.957.658-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Provedora	Função: Provedora	
Endereço: Av. Rui Barbosa, 3003		
Cidade: Assis	UF: SP	
CEP: 19.815-001	Telefone: (18) 99630-8982	
Responsável pela Instituição: Roberto de Melo		
CPF: 043.807.625-15	RG:	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Diretor Executivo	Função: Provedor Adjunto	
Endereço: Av. Rui Barbosa, 1262		
Cidade: Assis	UF: SP	
CEP: 19.814-000	Telefone: (18) 99621-2223	
Responsável pela Instituição: Paschoal Porto		
CPF: 447.165.328-87	RG: 5538773	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo	Função: Diretor Financeiro e Administrativo	
Endereço: Rua Capitão Assis, 1251		
Cidade: Assis	UF: SP	
CEP: 19.800-062	Telefone: (18) 99751-7464	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>OBJETO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
Custeio	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

a) Identificação do Objeto

Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

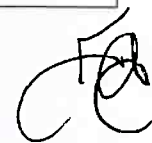
O recurso será destinado para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Esse recurso visa dar suporte para os atendimentos, minimizando os déficits ocasionados entre o custo real dos procedimentos e os valores repassados pelo SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas: Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
Situação Atual: Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
Situação Pretendida: Garantir atendimento ininterrupto de internação e ambulatorial.
Indicador de Resultado: Relatório mensal com número de atendimentos realizados.



Metas Qualitativas: Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado

Ações para Alcance: Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.

Situação Pretendida: Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo

Indicador de Resultado: n° de questionários de avaliação com bom e ótimo/n° de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação dos Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	202 dias	Aquisição de gêneros alimentícios
3	Aquisição de Material de consumo	202 dias	Aquisição de Material de higiene e limpeza

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Aquisição de Gêneros Alimentícios	50
2	Custeio	Aquisição Material de Higiene e Limpeza	50

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês /Ano	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
06/2023	R\$100.000,00	100	R\$0,00	0	R\$ 100.000,00	100	R\$100.000,00

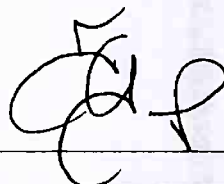


V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de Contas: 31/01/2024

DECLARAÇÃO : Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assis, 12 de junho de 2023.



Prof. Drª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora